



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º AO 5º ANO DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

Comum     Especial     Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

Pregão     Concorrência     Leilão     Concurso     Diálogo Competitivo     Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

SIM     NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

SIM     NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

Dispensa     Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - Aquisição de livros didáticos integrados para alunos e professores; Acesso ao ambiente digital com senhas individuais para alunos, professores e gestores; Consultoria pedagógica e Assessoria de Áreas – encontro presenciais e/ou a distância</b>	UN	1	R\$56.931,00	R\$56.931,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

(síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógico.				

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil pela Prefeitura de União do Oeste/SC representa uma estratégia significativa para a melhoria da qualidade do ensino nas escolas municipais. Ao oferecer material didático de qualidade para os alunos do 3º, 4º e 5º ano, o município visa alcançar um impacto positivo no desempenho escolar e, conseqüentemente, contribuir para o aumento do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

A continuidade desse projeto a longo prazo é fundamental para consolidar os resultados esperados. O Aprende Brasil se destaca pela sua proposta pedagógica, que não apenas foca na aprendizagem do conteúdo, mas também visa o desenvolvimento integral dos estudantes. A implantação do sistema é um passo importante para o município se tornar referência em educação básica, atraindo atenção e reconhecimento pela excelência no ensino.

A educação de qualidade é a base para a formação de cidadãos críticos e preparados para os desafios da sociedade, e com a implementação do Aprende Brasil, União do Oeste dá um passo importante em direção a uma educação mais eficaz e igualitária.

A questão apresentada para o município de União do Oeste envolve a manutenção e aprimoramento dos métodos de ensino, com o objetivo de assegurar práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem ativa e significativa. Isso é essencial para o desenvolvimento cognitivo e relacional dos alunos, permitindo que ampliem seu universo de conhecimentos, interajam de maneira crítica com o saber e se apropriem das informações de forma contextualizada. Além disso, é importante valorizar tanto o trabalho individual quanto o coletivo, incentivando a colaboração entre os estudantes e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida em sociedade.

As práticas pedagógicas que se buscam implementar devem ser flexíveis, adaptáveis e capazes de atender às necessidades diversas dos alunos, de forma sistemática, mas também com espaço para abordagens ocasionais e criativas que favoreçam a reflexão e o aprendizado. Isso contribui para o desenvolvimento integral das crianças, com vistas à formação de cidadãos autônomos e críticos, que possam, no futuro, atuar com responsabilidade e consciência em suas comunidades.

Este objetivo também está em consonância com a obrigação legal que todos os municípios brasileiros têm, conforme a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, de garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar. A educação, como direito fundamental, deve ser acessível, de qualidade e inclusiva, proporcionando a todos os educandos as condições necessárias para seu desenvolvimento pleno.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

Dessa forma, a manutenção dos métodos de ensino no município de União do Oeste, com foco em práticas pedagógicas mediadoras e contextualizadas, não apenas atende à legislação vigente, mas também fortalece o compromisso da cidade com a educação de qualidade e com a formação de cidadãos preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para alunos do ensino integral da Escola Reunida Municipal Angélo Soletti.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: ( ) item ( ); por lote; ( x ) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz arrematar o item de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização do equipamento possibilita o uso eficiente e familiarizado pelos usuários/servidores.

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório

### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá de forma fracionada, sendo que o material didático do 3º ao 5º ano será entregue bimestralmente.

Os pedidos serão realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e, no caso de capas e contracapas personalizadas, a arte será previamente aprovada pela mesma.

Conforme proposta de preços, a contratada deverá oferecer 32 horas para formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores da rede municipal de ensino, para que sejam plenamente habilitados para utilização do sistema de ensino Aprende Brasil.

Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos deverão apresentar e orientar quanto a estrutura e funcionamento do sistema, abordando metodologias de ensino e temas relacionados e tecnologia



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

educacional.

As 32 horas serão distribuídas ao longo do ano e os treinamentos serão agendados com 30 (trinta) dias de antecedência, em comum acordo entre Secretaria de Educação e a futura contratada.

### **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica designada a Servidora Giane Smanioto, Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

### **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(x) SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 104 da referida norma.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de maneira mensal.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício seguinte (2025):

05.001 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO /  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361 - Educação / Ensino Fundamental  
2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
25 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.1101.00

## **12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVAN CARLOS GIROTTO  
Data: 07/02/2025 11:25:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IVAN CARLOS GIROTTO**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo